



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Poder Legislativo

"UNIDOS PELO PROGRESSO"

CGC 84.139.716/0001-64

Resolução nº. 004/2007

Eldorado do Carajás – PA, 10 de fevereiro de 2007.

Publicado

FICA ESTABELECIDO A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA, NA FORMA DO ART. 37, INCISO X DA C.F. (E.C. 19/1998), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Com base no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 19/1998), fica reajustado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA, para o exercício de 2007, no percentual de 14,845% (quatorze inteiros e oitocentos e quarenta e cinco milésimos por cento) referente ao exercício de 2005 e 14,820% (quatorze inteiros e oitocentos e vinte milésimos por cento) referente ao exercício de 2006, totalizando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um valor final de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Art.2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação Orçamentária do município destinada a Câmara Municipal.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 003/2004 de 27 de agosto de 2004 e as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2007.

Jénean dos Reis Araújo
Presidente

José Almeida Araújo
1º Secretário

Juarez Marques de Queiroz
2º Secretário